



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.758

DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 260.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			260.000,00
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
756	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0214
2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002	135	CONVÊNIO 868771/2018 - CAMINHÃO COMBOIO	
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
757	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0100
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO SICONV Nº 868771/2018, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO, PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DA SEMOSP.

250.000,00

Fontes de Recurso

2 14 250.000,00

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

422	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
424	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
440	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
626	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 0214 / **CONVÊNIO 868771/2018 - CAMINHÃO COMBOIO**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 07/10/2021 às 12:24, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **106530** e o código verificador **92A8806E**.

Docto ID: 106530 v1